

## **Regulamento**

### **Concurso Artes Plásticas" FAROLEIRO POR UM DIA"**

#### **1. Promotores**

O Concurso de artes plásticas intitulado "FAROLEIRO POR UM DIA" é organizado pelo Comando da Zona Marítima dos Açores e Departamento Marítimo dos Açores.

#### **2. Enquadramento /Objetivo**

Os faróis dos Açores, indispensáveis ajudas à navegação moderna, são também um património histórico e cultural relevante da nossa aventura marítima e do nosso imaginário marinho.

Contudo, os faróis também representam para as comunidades locais um apoio amigo no seu quotidiano.

O tema geral " FAROLEIRO POR UM DIA" pode ser desenvolvido sob diversas perspectivas, das quais se dão exemplos sem que a listagem seja limitativa:

- Agentes de segurança marítima;
- Património cultural (material e imaterial)

#### **3. Objetivo do Concurso**

- a. Promover a cultura da segurança marítima;
- b. Refletir sobre o papel dos faróis na sociedade contemporânea;
- c. Fomentar, reconhecer, premiar e difundir a criatividade, de forma a sensibilizar os cidadãos quanto ao papel dos faróis;

#### **4. Participação**

- a. Podem participar neste concurso todas as escolas, atl's e centros de dia da Região Autónoma dos Açores.
- b. A participação é totalmente gratuita, podendo esta ser individual ou colectiva, caso seja constituído por um grupo de elementos. A partir de agora esses

participantes individuais ou colectivos, passarão a ser referidos como "candidatos";

- c. Não pode ser apresentado nenhum trabalho cujos direitos de propriedade intelectuais não pertençam integralmente, e sem exceção, ao participante do concurso;
- d. Os trabalhos apresentados deverão ser inéditos, nunca publicados em nenhum tipo de suporte ou plataforma, e nunca submetidos à apreciação de júris, parcial ou integralmente;
- e. A organização reserva o direito de, em caso de incumprimento da alínea anterior e da alínea c), de eliminar os trabalhos a concurso;
- f. Cada candidato deverá apresentar uma obra devendo esta preferencialmente ter como referência o farol mais próximo da escola, atl ou centro de dia.
- g. Os trabalhos a concurso são maquetas o mais idêntico possível ao farol original, englobando (ou não, a sua zona envolvente), feitas à escala, e não excedendo as medidas de 50cms de comprimento, por 45cms de largura e 35cms de altura.
- h. Os faróis estarão abertos às escolas mediante marcação, para os apontamentos julgados necessários e recolha de fotos.

## **5. Prazos e locais de entrega**

- a. Todos os trabalhos devem estar disponíveis até dia 04 de abril de 2014, para serem recolhidos pelos órgãos locais da Autoridade Marítima, a fim de serem por estes enviados aos órgãos regionais da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional;
- b. As obras poderão ainda ser entregues pessoalmente em qualquer Capitania do Porto local ou Delegação Marítima até dia 04 de abril de 2014;

## **6. Condições técnicas**

- a. Os trabalhos devem ser devidamente identificados (etiquetas em local visível) com os seguintes dados: nome do autor, título da obra (em maiúsculas) e nome do farol tido como referência.
- b. A obra a apresentar deve ser composta por 95% de material reciclado (vidro, plástico, papel etc...);
- c. Os trabalhos não devem exceder a medida de (50cmx45cmx35cm).

- d. A organização do concurso não assume qualquer responsabilidade pelos projetos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias às entidades promotoras;
- e. A organização do concurso reserva-se ao direito de não admitir a concurso os projetos que não cumpram com as condições descritas neste regulamento.

## **7. Calendarização**

O calendário do concurso é o seguinte:

**Receção de candidatura:** até 04 de abril de 2014;

**Seleção da obra vencedora por farol:** 22 de abril de 2014;

**Divulgação dos premiados:** 15 de maio de 2014;

## **8. Júri e decisão**

- a. Na primeira fase de selecção nas escolas, atl´s e centros de dia, o júri será composto da seguinte forma: O Capitão de Porto ou o seu representante, um membro de um conselho executivo de uma escola da Ilha da respectiva candidatura (a ser convidado pelo Capitão de Porto), e por um faroleiro a designar pelo Capitão de Porto;
- b. Na segunda fase de selecção nos faróis (já em Ponta Delgada), será composto: Pelo Chefe do Departamento Marítimo dos Açores (CDMA), ou por seu representante, e por um representante da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura (SRECC), a convidar pelo DMA, e a indicar pelo SRCC;
- c. A decisão do júri é soberana, não sendo admitidos recursos;
- d. O júri eliminará do concurso qualquer obra que não cumpra os requisitos.

## **9. Direitos do Autor**

- a. Os trabalhos seleccionados no âmbito do presente concurso ficam a pertencer ao autor, que contudo cede ao Comando da Zona Marítima dos Açores e ao Departamento Marítimo dos Açores, o direito de exhibir, publicitar, reproduzir e

de difundir os respectivos trabalhos para promoção das suas atividades, sem prejuízo de mencionar sempre o nome da Escola/autor e de o informar previamente quanto à utilização que se pretende fazer da sua obra, com exceção das obras indicadas em 11.e., as quais ficarão posse da exposição itinerante do “Assinalamento Marítimo dos Açores” do DMA;

- b. A reprodução de qualquer obra terá sempre de respeitar o respetivo enquadramento original, o que implicará a necessidade de obter consentimento do autor;
- c. Os participantes no concurso garantem e responsabilizam-se perante o Comando da Zona Marítima dos Açores e Departamento Marítimo dos Açores, pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre os trabalhos apresentados, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução no quadro do concurso não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

## **10. Critérios de avaliação**

Serão utilizados como base na avaliação dos trabalhos os seguintes critérios:

- Mensagem;
- Criatividade;
- Inovação;
- Perspetiva;
- Enquadramento;
- Composição e Técnicas utilizadas;
- Cumprimento ou não do estipulado em 4.f) e g) do presente regulamento.

## **11. Prémios e exposição**

- a. Ao(s) trabalho(s) vencedor(es) de cada escola, atl e centro de dia ser-lhe(s)-á atribuído um diploma de participação, um lanche convívio durante uma visita guiada com fotografia de grupo a um farol, e ainda uma visita a bordo da corveta.
- b. A obra vencedora de cada escola, atl e centro de dia será exposta no farol de referência;

- c. Ao vencedor de cada farol será atribuído um diploma de participação e a possibilidade de visita e navegação a bordo da corveta;
- d. Das obras expostas nos faróis de referência, o júri escolherá uma por farol, de forma a expô-las nas comemorações do Dia da Marinha que decorrerá no mês de maio. As restantes obras permanecerão em exposição no farol respetivo.
- e. Encerrada a exposição nas comemorações do Dia da Marinha, as obras expostas passarão a fazer parte integrante do espólio museológico itinerante dos faróis dos Açores.

## **12. Alterações ao regulamento**

O regulamento pode ser revisto pelo Comando da Zona Marítima dos Açores e Departamento Marítimo dos Açores, sendo quaisquer alterações comunicadas atempadamente a todos os concorrentes, utilizando-se os meios mais adequados.

## **13. Aceitação**

A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do regulamento e da decisão inapelável do júri.